



**DESPACHO CONCLUSIVO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
*DISPENSA POR LIMITE Nº 5/2026 - PROCESSO Nº 6/2026*

### 1. DO RELATÓRIO

Eu, Adriano Bachetta Meira, designado AGENTE DE CONTRATAÇÃO pela [Portaria nº 15 de 14 de abril de 2023](#), no uso de minhas atribuições legais, analisei os autos do processo administrativo que visa à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

A instrução processual observou rigorosamente o disposto no Art. 72 da [Lei Federal 14.133/2021](#) e o [Ato da Mesa nº 05/2023](#) desta Câmara Municipal. Atesto que os autos contêm:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Termo de Referência (TR) devidamente aprovado;
- Pesquisa de Preços válida, demonstrando a compatibilidade dos valores com o praticado no mercado local/regional;
- Parecer Jurídico favorável;
- Comprovação de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista da proponente selecionada;
- Declaração de Disponibilidade Orçamentária competente.

### 3. DO MÉRITO E RAZÃO DA ESCOLHA

Considerando o critério de julgamento e o atendimento integral às especificações técnicas do Termo de Referência, a(s) empresa(s) constantes no Mapa Comparativo de Preços apresentou(ram) a proposta mais vantajosa para a Administração.

Conforme informado no envio da Equipe de Apoio para o Procurador Jurídico, de acordo com o Art. 72, inciso VII da [Lei Federal 14.133/2021](#), que o preço ofertado é justificável e condizente com a realidade de mercado apurada na fase interna.

### 4. DA CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante da regularidade da instrução processual e acolhendo o Parecer Jurídico, **RATIFICO** a indicação da modalidade **DISPENSA POR LIMITE**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II.





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PALMITAL**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Isto posto, **SUBMETO** os autos à deliberação do Exmo. Sr. PRESIDENTE, Miguel Gustavo Figueiredo Bueno, sugerindo:

1. A **ADJUDICAÇÃO** do objeto e a **HOMOLOGAÇÃO** do processo em favor da empresa proponente;
2. A autorização para a lavratura dos documentos de formalização (Nota de Empenho/Contrato);
3. A determinação para as publicações legais no PNCP e no sítio oficial, em cumprimento ao art. 94 da [Lei Federal 14.133/2021](#).

Palmital/SP, em, 05 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)  
Adriano Bachetta Meira  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Documento assinado digitalmente em 05/02/2026 09:38:30  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/0FvRu> para  
verificar a autenticidade.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Identificador: GTaS.Axmd.DDQW

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes assinantes nas datas indicadas:

✓ **Adriano Bachetta Meira**

CPF: 290.166.938-74

Data: Quinta-feira, 05 de Fevereiro de 2026 09:38:31

Emitido por Autoridade Certificadora ICP-Brasil

Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse o endereço:

<https://sl.govbr.cloud/0FvRu>